MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

EDITAL Nº 12/2026/DIGERAL/DEPPI/IFAP

SUBMISSÃO DE RESUMOS SIMPLES PARA APRESENTAÇÃO NA 23ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SNCT 2026 DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ – CAMPUS LARANJAL DO JARI

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, Campus Laranjal do Jari, por meio da Comissão Organizadora da **23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026**, torna público o presente Edital e convida a comunidade interna e externa a submeter resumos simples de trabalhos de ensino, pesquisa, extensão e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para apresentação durante o evento, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1.2. A **23ª SNCT do IFAP – Campus Laranjal do Jari** será realizada no período de **03 a 06 de novembro de 2026**, em formato presencial, nas dependências do Campus Laranjal do Jari, localizado na Rua Nilo Peçanha, nº 1.263, Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP 68.920-000, podendo a programação contemplar também atividades em outros espaços previamente definidos e divulgados pela Comissão Organizadora.

1.3. Em 2026, a **23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia** tem como tema nacional **"Ciências Delas"**. Em consonância com essa temática, o Instituto Federal do Amapá adota como subtema institucional **"Ciência Delas na Amazônia: Mulheres que Transformam Territórios, Saberes e Futuros"**, destacando a participação, o protagonismo e as contribuições das mulheres na produção científica, tecnológica, educacional e de saberes, especialmente no contexto amazônico.

1.4. Nesse contexto, a 23ª SNCT do IFAP – Campus Laranjal do Jari constitui-se como espaço de divulgação, popularização e democratização da ciência, da tecnologia e da inovação, promovendo o diálogo entre conhecimento científico, saberes tradicionais e populares, educação, cultura, tecnologia e sociedade, bem como a socialização de experiências e conhecimentos produzidos pela comunidade acadêmica e externa.

1.5. A programação buscará, ainda, ampliar a reflexão sobre a presença e as contribuições das mulheres nos diferentes campos do conhecimento, valorizando a diversidade de trajetórias, experiências e saberes presentes nos territórios amazônicos e sua contribuição para a ciência,

a transformação dos territórios e a construção de futuros mais inclusivos e sustentáveis.

2. OBJETIVOS

2.1. Promover a 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFAP – Campus Laranjal do Jari, em consonância com o tema nacional "Ciências Delas" e o subtema institucional "Ciência Delas na Amazônia: Mulheres que Transformam Territórios, Saberes e Futuros", como espaço de divulgação, popularização e democratização da ciência, da tecnologia e da inovação.

2.2. Divulgar e socializar trabalhos de ensino, pesquisa, extensão e inovação, desenvolvidos pela comunidade acadêmica do IFAP e por participantes de outras instituições, promovendo o intercâmbio de conhecimentos, experiências e práticas entre a comunidade interna e externa.

2.3. Incentivar a participação e o protagonismo das mulheres na ciência, tecnologia e inovação, valorizando suas contribuições para a produção do conhecimento, a transformação dos territórios, a preservação dos saberes e a construção de futuros sustentáveis, com especial atenção às realidades amazônicas.

2.4. Promover o diálogo entre conhecimento científico, saberes tradicionais e populares, tecnologia, inovação e sociedade, reconhecendo a diversidade de conhecimentos e experiências presentes nos territórios amazônicos.

2.5. Estimular a participação de estudantes da Educação Básica, Profissional e Tecnológica, graduação e pós-graduação em atividades de iniciação científica, pesquisa, extensão, inovação e divulgação científica, contribuindo para sua formação acadêmica, profissional e cidadã.

2.6. Fortalecer a integração entre o IFAP – Campus Laranjal do Jari, instituições de ensino e pesquisa e a comunidade, proporcionando espaços de troca de conhecimentos, experiências e aproximação entre ciência e sociedade.

2.7. Contribuir para o fortalecimento da educação científica e tecnológica, da pesquisa, da extensão e da inovação no Vale do Jari e no estado do Amapá, incentivando a produção e a socialização de conhecimentos voltados às diferentes realidades e desafios da região.

3. CRITÉRIOS PARA SUBMISSÕES

3.1. Serão aceitos trabalhos de **ensino, pesquisa ou extensão**, bem como **Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC)**, mediante submissão de **resumo simples**, conforme as normas e

orientações estabelecidas no **Anexo 1** deste Edital.

3.2. Esta categoria é aberta à participação da **comunidade interna e externa**, abrangendo trabalhos desenvolvidos por estudantes, servidores, pesquisadores e demais participantes vinculados ao **Ensino Médio, Educação Profissional e Tecnológica, cursos de graduação e pós-graduação**, bem como outras iniciativas relacionadas às áreas contempladas neste Edital.

3.3. Para fins de submissão, organização, avaliação e classificação dos trabalhos, os(as) participantes serão distribuídos(as) nas seguintes categorias, conforme seu nível de formação acadêmica ou vínculo institucional:

I – **Ensino Médio/Técnico:** estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio, incluindo cursos técnicos integrados, concomitantes e subsequentes;

II – **Graduação:** estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação, incluindo bacharelados, licenciaturas e cursos superiores de tecnologia;

III – **Pós-graduação:** estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *Lato sensu* ou *Stricto sensu*, incluindo especialização, mestrado e doutorado;

IV – **Docente:** professores(as) vinculados(as) a instituições de ensino públicas ou privadas, independentemente do nível ou modalidade de ensino em que atuem;

V – **Técnico-administrativo:** servidores(as) técnico-administrativos(as) vinculados(as) a instituições públicas de ensino, pesquisa ou outras instituições participantes.

3.4. A categoria do trabalho será definida com base no vínculo acadêmico ou profissional do(a) primeiro(a) autor(a), informado no momento da submissão.

3.5. A participação de coautores(as) pertencentes a diferentes categorias será permitida, não implicando alteração da categoria atribuída ao trabalho.

3.6. As categorias de participantes são independentes dos eixos temáticos previstos neste Edital, devendo cada trabalho ser identificado por sua respectiva categoria e pelo eixo temático correspondente à área predominante do estudo.

3.7. Os trabalhos aprovados deverão ser apresentados na modalidade **Apresentação Oral com suporte digital em slides**, conforme programação e orientações definidas pela Comissão Organizadora.

3.8. Para esta modalidade, serão aceitos **exclusivamente trabalhos que apresentem resultados parciais e/ou finais**, não sendo admitidas submissões que contenham apenas propostas, intenções ou projetos ainda sem resultados.

3.9. Cada participante poderá submeter **apenas 01 (um) trabalho na condição de primeiro(a) autor(a)**, não havendo impedimento para sua participação como coautor(a) em outros trabalhos submetidos ao evento.

3.10. Cada trabalho poderá possuir **no máximo 05 (cinco) autores**, incluindo o(a) primeiro(a) autor(a) e os(as) coautores(as).

3.11. A ordem e a identificação dos autores deverão ser informadas corretamente no ato da submissão, sendo de responsabilidade do(a) primeiro(a) autor(a) a conferência dos dados cadastrados.

3.12. Para fins de submissão, avaliação e organização das apresentações, os trabalhos deverão ser enquadrados em um dos seguintes eixos temáticos:

- **Eixo 1 – Ciências Biológicas, Saúde e Biodiversidade:** Abrange trabalhos relacionados às Ciências Biológicas, biodiversidade, ecologia, genética, biotecnologia, microbiologia, botânica, zoologia, saúde, educação em saúde, conservação da biodiversidade e demais áreas correlatas.
- **Eixo 2 – Florestas, Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade:** Compreende trabalhos relacionados ao meio ambiente, recursos naturais, ciências florestais, manejo e conservação, agroextrativismo, mudanças climáticas, recursos hídricos, recuperação de áreas degradadas, sustentabilidade, bioeconomia, educação ambiental, tecnologias socioambientais e áreas afins.
- **Eixo 3 – Tecnologia, Computação e Inovação:** Contempla trabalhos relacionados à informática, computação, desenvolvimento de sistemas, programação, inteligência artificial, robótica, automação, tecnologias digitais, desenvolvimento de aplicativos, inovação tecnológica, cultura maker, inclusão digital e soluções tecnológicas aplicadas às diferentes áreas do conhecimento.
- **Eixo 4 – Gestão, Administração, Empreendedorismo e Desenvolvimento Regional:** Abrange trabalhos relacionados à administração, gestão pública e privada, empreendedorismo, inovação organizacional, economia, *marketing*, gestão de pessoas, políticas públicas, economia solidária, negócios sustentáveis, desenvolvimento local e regional e demais áreas correlatas.
- **Eixo 5 – Educação, Sociedade, Cultura e Saberes Amazônicos:** Compreende trabalhos relacionados ao ensino e aprendizagem, práticas pedagógicas, formação

docente, educação profissional e tecnológica, inclusão e diversidade, cultura, relações sociais, comunidades tradicionais, povos indígenas, saberes locais, patrimônio cultural, divulgação e popularização da ciência, bem como outros estudos relacionados às dimensões educacionais, sociais e culturais.

3.13. Em consonância com o tema nacional da **23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – "Ciências Delas"** e com o subtema institucional **"Ciência Delas na Amazônia: Mulheres que Transformam Territórios, Saberes e Futuros"**, serão especialmente incentivadas submissões que evidenciem a participação, o protagonismo e as contribuições das mulheres na ciência, tecnologia, inovação, educação, gestão, sustentabilidade, cultura e produção de saberes, especialmente no contexto amazônico.

3.14. A abordagem relacionada ao tema **"Ciências Delas"** terá caráter **transversal**, podendo estar presente em trabalhos submetidos a qualquer um dos eixos temáticos estabelecidos neste Edital, conforme a área predominante do estudo.

3.15. O(a) autor(a) deverá indicar, no momento da submissão, o eixo temático que melhor represente o conteúdo principal do trabalho.

3.16. Os trabalhos de natureza interdisciplinar deverão ser submetidos ao eixo que apresente maior afinidade com o objeto, os objetivos e os resultados do estudo.

3.17. A Comissão Científica poderá, quando necessário, reenquadrar o trabalho em eixo temático distinto daquele indicado pelos autores, visando à melhor adequação temática e à organização das sessões de apresentação, sem prejuízo ao processo de avaliação.

3.18. As apresentações dos trabalhos aprovados ocorrerão durante a programação da 23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFAP – Campus Laranjal do Jari, conforme cronograma, tempo de apresentação e demais orientações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

4. DAS INSCRIÇÕES E SUBMISSÕES

4.1. As submissões dos resumos simples serão realizadas no período de **15 a 25 de outubro de 2026**, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela Comissão Organizadora da **23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFAP – Campus Laranjal do Jari**.

4.2. As submissões deverão observar integralmente as **normas para elaboração, formatação**

e apresentação dos trabalhos estabelecidas no Anexo 1 deste Edital.

4.3. Os trabalhos submetidos por estudantes deverão contar com a anuência de um(a) servidor(a) orientador(a) ou professor(a)/profissional responsável vinculado(a) à instituição de origem, mediante apresentação da **Declaração de Anuência constante no Anexo 2, devidamente preenchida e assinada de forma manuscrita ou eletrônica**.

4.4. O modelo editável para elaboração do **resumo simples**, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, estará disponível no seguinte endereço eletrônico: https://docs.google.com/document/d/1fQqNa9mdq90s_j9VGvbo_vAla2bx8fo3/edit

4.5. No ato da submissão, o(a) primeiro(a) autor(a) deverá preencher corretamente todas as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar o **resumo simples e os demais documentos exigidos neste Edital**.

4.6. As submissões deverão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte endereço: https://forms.gle/PGqMzuUm8PmKEjdc9

4.7. É de responsabilidade do(a) primeiro(a) autor(a) verificar a **exatidão das informações fornecidas, a correta identificação e ordem dos(as) autores(as), o enquadramento no eixo temático e o envio da documentação exigida** dentro do prazo estabelecido.

4.8. Não serão aceitas submissões encaminhadas **após o prazo estabelecido**, por e-mail ou por qualquer outro meio diferente do formulário eletrônico indicado neste Edital.

4.9. Ao realizar a inscrição e participação no evento, os participantes autorizam, **de forma gratuita**, o uso de sua imagem e voz em registros fotográficos e audiovisuais realizados durante a **23ª SNCT do IFAP – Campus Laranjal do Jari**, exclusivamente para fins **institucionais, educacionais, científicos e de divulgação das atividades relacionadas ao evento**, nos canais oficiais do IFAP.

4.9.1. No caso de participantes **menores de 18 (dezoito) anos**, a autorização para uso de imagem e voz deverá ser concedida pelo(a) **responsável legal**, conforme procedimento definido pela Comissão Organizadora.

5. DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RESUMOS SIMPLES

5.1. Os resumos simples submetidos serão avaliados pela **Comissão Científica e/ou por avaliadores(as) designados(as) pela Comissão Organizadora da 23ª Semana Nacional de**

Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFAP – Campus Laranjal do Jari, considerando sua adequação às normas estabelecidas neste Edital e no **Anexo 1**.

5.2. A avaliação dos trabalhos observará os seguintes critérios:

5.2.1. Adequação do trabalho ao **eixo temático** indicado;

5.2.2. Clareza e pertinência do **título, objetivos e justificativa** do trabalho;

5.2.3. Coerência entre **objetivos, metodologia, resultados e conclusões**;

5.2.4. Apresentação de **resultados parciais e/ou finais**, conforme estabelecido neste Edital;

5.2.5. Relevância científica, tecnológica, educacional, social, ambiental e/ou cultural do trabalho;

5.2.6. Originalidade e contribuição do trabalho para a produção, aplicação, divulgação ou popularização do conhecimento;

5.2.7. Clareza, objetividade, organização textual e adequação às normas da **Língua Portuguesa**;

5.2.8. Atendimento às normas de **estrutura e formatação do resumo simples**, conforme estabelecido no Anexo 1.

5.3. Serão valorizados, quando pertinentes à natureza do trabalho, aspectos relacionados à **interdisciplinaridade, inovação, sustentabilidade, desenvolvimento regional, saberes amazônicos, impacto social e aproximação entre ciência e sociedade**.

5.4. Em consonância com o tema nacional **"Ciências Delas"** e com o subtema institucional **"Ciência Delas na Amazônia: Mulheres que Transformam Territórios, Saberes e Futuros"**, também serão valorizados trabalhos que promovam a reflexão e a visibilidade sobre a **participação, o protagonismo e as contribuições das mulheres na ciência, tecnologia, inovação, educação, gestão, sustentabilidade, cultura e produção de saberes**, sem que essa abordagem constitua requisito obrigatório para aprovação.

5.5. Após a avaliação, os trabalhos poderão receber uma das seguintes classificações:

I – Aprovado: trabalho considerado adequado às normas e aos critérios estabelecidos neste Edital;

II – Aprovado com correções: trabalho que necessite de ajustes indicados pelos(as) avaliadores(as), devendo o(a) autor(a) encaminhar a versão corrigida dentro do prazo estabelecido no Cronograma;

III – Não aprovado: trabalho que não atenda aos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital ou que apresente inadequações que inviabilizem sua aprovação.

5.6. Nos casos de trabalhos classificados como **"Aprovado com correções"**, o não envio da versão corrigida dentro do prazo estabelecido ou o não atendimento às adequações solicitadas poderá implicar a **não aprovação do trabalho**.

5.7. A responsabilidade pelo **conteúdo do trabalho, autoria, informações apresentadas, correção linguística, referências utilizadas e adequação do arquivo às normas estabelecidas** é exclusivamente dos(as) autores(as).

5.8. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que:

I – forem submetidos fora do prazo ou por meio diferente daquele estabelecido neste Edital;

II – não atenderem às normas de submissão e formatação estabelecidas no **Anexo 1**;

III – não apresentarem resultados parciais e/ou finais;

IV – apresentarem identificação de autoria ou informações incompatíveis com aquelas cadastradas no formulário de submissão, quando não devidamente justificadas;

V – apresentarem conteúdo que configure **plágio ou outra forma de violação da integridade acadêmica**, quando devidamente constatada;

VI – descumprirem outras exigências obrigatórias previstas neste Edital.

5.9. A Comissão Científica poderá, quando necessário, **reenquadrar o trabalho em eixo temático distinto daquele indicado no momento da submissão**, considerando sua maior afinidade temática.

5.10. O resultado da avaliação dos resumos será divulgado conforme as **datas estabelecidas no Cronograma deste Edital**, pelos canais oficiais definidos pela Comissão Organizadora e/ou por comunicação encaminhada ao e-mail informado pelo(a) primeiro(a) autor(a).

5.11. Os trabalhos aprovados serão incluídos na programação da **23ª SNCT 2026 do IFAP – Campus Laranjal do Jari** e apresentados na modalidade **Apresentação Oral com suporte digital em slides**, conforme orientações estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

5.12. Durante o evento, os trabalhos apresentados serão avaliados conforme os critérios estabelecidos no **barema constante no Anexo 3**.

6. DAS PREMIAÇÕES

6.1. Com o objetivo de reconhecer e valorizar os trabalhos apresentados durante a **23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFAP – Campus Laranjal do Jari**, serão concedidas **Menções Honrosas** aos trabalhos que obtiverem as melhores avaliações durante o evento.

6.2. A premiação será realizada considerando os **cinco eixos temáticos** estabelecidos no item 3 deste Edital:

I – Ciências Biológicas, Saúde e Biodiversidade;
II – Florestas, Meio Ambiente, Recursos Naturais e Sustentabilidade;
III – Tecnologia, Computação e Inovação;
IV – Gestão, Administração, Empreendedorismo e Desenvolvimento Regional;
V – Educação, Sociedade, Cultura e Saberes Amazônicos.

6.3. Em cada eixo temático, poderão ser reconhecidos os 03 (três) trabalhos que obtiverem as maiores pontuações nas avaliações das apresentações orais, correspondentes ao 1º, 2º e 3º lugares, **considerando-se a categoria de participação dos(as) autores(as)**, observados os critérios estabelecidos no Anexo 3 deste Edital.

6.4. A avaliação para fins de premiação será realizada pela **Comissão Avaliadora**, com base nos critérios e pontuações estabelecidos no **barema constante no Anexo 3** deste Edital.

6.5. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior pontuação no critério referente ao domínio e à clareza na apresentação do trabalho;

II – maior pontuação no critério referente à relevância e contribuição científica, tecnológica, educacional, social, ambiental e/ou cultural do trabalho;

III – maior pontuação no critério referente à coerência entre objetivos, metodologia, resultados e conclusões.

6.6. Os trabalhos classificados em **1º, 2º e 3º lugares de cada eixo temático** receberão **Certificado de Menção Honrosa**, com indicação da respectiva classificação e do eixo temático.

6.6.1. A **Menção Honrosa será atribuída ao trabalho**, contemplando **todos(as) os(as) autores(as) regularmente cadastrados no ato da submissão**, independentemente de quem tenha realizado a apresentação durante o evento.

6.7. O resultado da premiação será divulgado, preferencialmente, durante a **cerimônia de encerramento da 23ª SNCT 2026 do IFAP – Campus Laranjal do Jari**, prevista para o dia **06 de novembro de 2026**.

6.8. A concessão da premiação estará condicionada à **efetiva apresentação do trabalho durante o evento**, conforme data, horário e local estabelecidos na programação oficial.

6.9. Ao submeter o trabalho, os(as) autores(as) declaram estar cientes e de acordo com os critérios de avaliação e premiação estabelecidos neste Edital.

7. DA CERTIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS

7.1. Para cada trabalho efetivamente apresentado durante a **23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFAP – Campus Laranjal do Jari**, será emitido **01 (um) certificado digital de apresentação**, contendo o título do trabalho e o nome de todos(as) os(as) autores(as), respeitada a ordem de autoria informada no ato da submissão.

7.2. A emissão do certificado estará condicionada à **efetiva apresentação do trabalho durante o evento**, conforme programação oficial divulgada pela Comissão Organizadora.

7.3. Os **resumos simples aprovados e efetivamente apresentados** durante a SNCT 2026 serão encaminhados, após a realização do evento, para composição dos **Anais da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFAP 2026**, em publicação unificada com os trabalhos oriundos dos demais Campi do Instituto Federal do Amapá.

7.4. A publicação dos Anais será realizada pela **EDIFAP – Editora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá**, conforme os procedimentos, normas editoriais e cronograma estabelecidos institucionalmente.

7.5. A submissão do resumo simples implica, em caso de aprovação e apresentação no evento, a **anuência dos(as) autores(as) para sua publicação nos Anais da SNCT 2026 do IFAP**, sem ônus para a instituição responsável pela publicação.

7.6. Os(as) autores(as) são integralmente responsáveis pelo **conteúdo, autoria, informações, dados, referências, aspectos éticos e correção linguística** dos trabalhos submetidos e publicados.

7.7. Os trabalhos serão encaminhados para publicação conforme a **versão final aprovada pela Comissão Científica**, observadas as normas estabelecidas neste Edital e as eventuais orientações editoriais da EDIFAP.

7.8. Após o encerramento do período destinado às correções e à entrega da versão final, **não serão admitidas alterações de autoria, título ou conteúdo do trabalho**, salvo quando expressamente solicitadas ou autorizadas pela Comissão Científica.

8 CRONOGRAMA

Data/Período	Atividade
13/10/2026	Publicação do Edital
13 e 14/10/2026	Período para solicitação de impugnação do Edital, exclusivamente pelo e-mail **deppi.jari@ifap.edu.br**
15 a 25/10/2026	Período de submissão dos resumos simples
26 a 28/10/2026	Avaliação dos resumos simples
29/10/2026	Divulgação do resultado preliminar das avaliações
29 a 30/10/2026	Período para correções e envio da versão final dos trabalhos classificados como **"Aprovado com correções"**

Data/Período	Atividade
31/10/2026	Divulgação do resultado definitivo dos trabalhos aprovados
31/10/2026	Divulgação do cronograma das apresentações
03 a 06/11/2026	Realização da **23ª SNCT 2026 – IFAP Campus Laranjal do Jari** e apresentação dos trabalhos

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. As informações fornecidas no formulário de submissão, bem como seu correto preenchimento e a veracidade dos dados apresentados, são de inteira responsabilidade do(a) **primeiro(a) autor(a)** do trabalho.

9.2. A submissão do resumo simples não implica sua aprovação, estando o trabalho sujeito à análise e avaliação conforme os critérios estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

9.3. Os certificados referentes aos trabalhos apresentados serão disponibilizados **exclusivamente em formato digital e de forma gratuita**, não sendo emitidos certificados impressos pela Comissão Organizadora.

9.4. A Comissão Organizadora definirá e divulgará a programação das apresentações considerando a **quantidade de trabalhos aprovados, os eixos temáticos, a disponibilidade de espaços, horários e avaliadores(as)**.

9.5. A submissão e a aprovação do trabalho implicam o compromisso de que este seja apresentado na **data, horário e local definidos pela Comissão Organizadora**, conforme programação oficial do evento.

9.6. Eventuais solicitações de alteração de apresentador(a), devidamente justificadas, deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora, que analisará a possibilidade de atendimento, desde que o novo apresentador seja **um dos autores regularmente cadastrados durante a submissão do trabalho**.

9.7. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por submissões não concluídas em decorrência de **falhas técnicas, indisponibilidade de equipamentos, problemas de conexão à internet, congestionamento de rede ou outras situações alheias à sua responsabilidade**.

9.8. Recomenda-se que os(as) autores(as) realizem a submissão com antecedência, evitando o envio do trabalho próximo ao encerramento do prazo estabelecido no Cronograma.

9.9. A Comissão Organizadora poderá realizar, quando necessário, **alterações no cronograma, na programação ou em aspectos operacionais do evento**, mediante divulgação prévia pelos canais oficiais, resguardados os direitos dos participantes.

9.10. As solicitações de **impugnação deste Edital** deverão ser encaminhadas, exclusivamente no período estabelecido no item 8 – Cronograma, para o e-mail **deppi.jari@ifap.edu.br**, devidamente fundamentadas e com a identificação do(a) requerente.

9.11. A submissão do trabalho implica a **ciência e concordância dos(as) autores(as) com todas as normas, condições, critérios de avaliação, apresentação, certificação e publicação** estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

9.12. O descumprimento das disposições estabelecidas neste Edital poderá resultar na **desclassificação do trabalho**, observada a natureza da irregularidade e as demais regras previstas neste instrumento.

9.13. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados pela **Comissão Organizadora e/ou Comissão Científica da 23ª SNCT 2026 do IFAP – Campus Laranjal do Jari**, de acordo com a natureza da demanda.

9.14. Dúvidas e solicitações de esclarecimentos referentes a este Edital poderão ser encaminhadas para o e-mail institucional **deppi.jari@ifap.edu.br**.

Laranjal do Jari/AP, 13 de outubro de 2026

Comissão organizadora

23ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SNCT 2026 – CAMPUS LARANJAL DO JARI



SNCT IFAP

Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do Instituto Federal do Amapá

ANEXO 1

MODELO PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO

TÍTULO DO TRABALHO

Nome do Discente – Curso, Instituição X, E-mail.
Nome do Orientador – Instituição X. E-mail.
Nome do Coorientador (se houver) – Instituição X, E-mail.
Agência Financiadora: (Ex.: CNPq) (se houver)
Instituição: Instituição de Pesquisa/Ensino correspondente

RESUMO

Escreva o resumo em parágrafo único, sem citações, tabelas ou figuras, removendo os rótulos entre colchetes na versão final. Siga a ordem abaixo:

- **[Introdução]** Em 2 a 3 frases, contextualize o tema e apresente o problema ou a lacuna que motivou a pesquisa, destacando sua relevância.
- **[Objetivo]** Em 1 frase, iniciada por verbo no infinitivo (ex.: *analisar*, *desenvolver*, *avaliar*), declare o objetivo geral do trabalho.
- **[Metodologia]** Em 2 a 4 frases, descreva o tipo de pesquisa, o local ou público, os materiais, instrumentos e procedimentos de coleta e a forma de análise dos dados.
- **[Resultados]** Em 2 a 4 frases, apresente os principais achados de forma objetiva, com dados quantitativos quando houver. Se a pesquisa estiver em andamento, informe os resultados parciais ou esperados.
- **[Conclusão]** Em 1 a 2 frases, responda ao objetivo, indicando a contribuição do trabalho e, se couber, perspectivas de continuidade.

[Introdução]TEXTO.....
[Objetivo].....TEXTO..... **[Metodologia]**TEXTO..... **[Resultados]**TEXTO..... **[Conclusão]**TEXTO.....

Informe de 3 a 5 palavras-chave que representem o tema central, separadas por ponto e vírgula, iniciadas em maiúscula e diferentes das palavras do título. Prefira termos de vocabulário controlado (ex.: DeCS, Thesaurus da área).

Palavras-chave:;;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO(A) ORIENTADOR(A)

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, na condição de orientador(a), estou ciente e de acordo com a submissão e apresentação do trabalho intitulado:

“_____”

de autoria do(a) estudante

_____, na **23ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia – SNCT 2026 do IFAP – Campus Laranjal do Jari**, declarando ter ciência do conteúdo do **resumo simples** submetido ao evento.

Instituição do(a) orientador(a):

Laranjal do Jari/AP, _____ de _____ de 2026.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS LARANJAL DO JARI

ANEXO 3

BAREMA DE AVALIAÇÃO DAS APRESENTAÇÕES ORAIS

23ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SNCT 2026

Título do trabalho: _____

Primeiro(a) autor(a): _____

Eixo temático: _____

Categoria do(a) primeiro(a) autor(a): _____

Avaliador(a): _____

Data da apresentação: ____/____/2026

Critério	**Descrição**	**Máximo**	**Nota atribuída**
1. Domínio e clareza na apresentação	Conhecimento do tema, segurança, clareza, objetividade e comunicação do conteúdo.	20	
2. Relevância e contribuição do trabalho	Importância e contribuição científica, tecnológica, educacional, social, ambiental e/ou cultural, conforme a natureza do estudo.	15	
3. Coerência entre objetivos, metodologia, resultados e conclusões	Articulação lógica e consistente entre as etapas e os elementos do trabalho.	15	
4. Qualidade e discussão dos resultados	Apresentação, interpretação e discussão coerentes dos resultados parciais e/ou finais.	15	
5. Organização e qualidade dos slides	Legibilidade, organização, adequação e uso pertinente dos recursos visuais.	10	

6. Organização e sequência da exposição	Estrutura lógica, encadeamento das ideias e fluidez da apresentação.	10	
7. Argumentação e respostas aos questionamentos	Clareza, coerência e fundamentação das respostas aos avaliadores.	10	
8. Cumprimento do tempo	Respeito ao tempo estabelecido para a apresentação.	5	
TOTAL		100	

Pontuação final atribuída por este(a) avaliador(a): _____ / 100 pontos

Observações: _____

Assinatura do(a) avaliador(a): _____

ORIENTAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO

1. Cada apresentação será avaliada, preferencialmente, por dois(duas) avaliadores(as), com utilização deste barema.

2. Cada critério receberá nota de zero até seu valor máximo, admitidas pontuações fracionadas. A pontuação total máxima é de 100 pontos.

3. A nota final do trabalho corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) avaliadores(as).

4. Os mesmos critérios e pontuações serão aplicados a todas as categorias de participantes, considerando a natureza, os objetivos e o contexto de desenvolvimento de cada trabalho.

5. Para fins de Menção Honrosa, a classificação ocorrerá por eixo temático e por categoria dos(as) autores(as), conforme o item 6 do Edital.

6. Em caso de empate, serão aplicados sucessivamente os critérios de desempate previstos no item 6.5 do Edital.

7. Somente trabalhos efetivamente apresentados poderão concorrer às Menções Honrosas, observadas as demais disposições do Edital.